

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Ampliação da Escola SESC Pantanal em Poconé-MT*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 404.808, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto. (Atenção: Ao encaminhar ofício com o Edital para publicação, encaminhar também Portaria de Designação da Comissão de Seleção);
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, sem habitualidade e sem pessoalidade. Assim, caso o trabalhador selecionado desista da prestação do serviço após iniciada suas atividades, será procedido pela Fundação Uniselva a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado;
- 2.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo empregatício (CLT) em Projetos gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

| PRODUTO CONTRATADO | REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL |
|-----------------------------------|--|
| <i>Projeto Comunicação Visual</i> | <i>Possuir título de Arquiteto e Urbanista</i> |

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

| ETAPA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | PRAZO | PRODUTO A SER ENTREGUE | PAGAMENTO* POR ETAPA CONCLUÍDA |
|-------|--|----------------|---|--------------------------------|
| 1 | <i>Desenvolvimento de Estudo Preliminar de Comunicação Visual e adequação ao projeto de comunicação existente.</i> | <i>05 dias</i> | <i>Estudo preliminar de comunicação visual com indicações e adequações ao projeto de arquitetura.</i> | <i>R\$ 2.500,00</i> |
| 2 | <i>Desenvolvimento de Projeto Executivo para projeto de Comunicação Visual em área com cerca de 6.000 m2.</i> | <i>10 dias</i> | <i>Projeto Executivo de Comunicação Visual e relatório com especificações e detalhamento em acordo com normas existentes.</i> | <i>R\$ 2.500,00</i> |
| | | | | |

4.1. O pagamento será realizado à medida que for executado, em até 30 dias mediante análise de cumprimento do objeto pelo Coordenador do Projeto e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos profissionais selecionados;

5.2. Critérios de pontuação:

| Etapas | Pontuação limite |
|------------------------|-------------------------|
| I - Análise curricular | Até 50 |
| II - Entrevista | Até 50 |
| Total | 100 |

5.3. Análise curricular

- 5.3.1 Graduação em instituição de ensino superior no curso de Arquitetura e Urbanismo; (20 Pontos)
- 5.3.2 Curso de formação em área relacionada à atividade de Comunicação Visual; (10 Pontos)
- 5.3.3 Conhecimento de AutoCad/SketchUp e com editor de textos e, Excel, Power Point; (10 Pontos)
- 5.3.4 Comprovação do exercício de atividade similar (Atendado de Capacidade Técnica); (05 Pontos)
- 5.3.5 Escritório em Cuiabá (05 Pontos).

5.4. Entrevista

[Delinear os principais pontos a serem considerados para pontuação da análise curricular]

- 5.4.1 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10 Pontos)
- 5.4.2 Disponibilidade para viagens; (10 Pontos)
- 5.4.3 Segurança no relato e na explanação de sua experiência; (30 Pontos);

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail boe9@ufmt.br na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição os candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 7.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 7.1.6. RG e CPF;
 - 7.1.7. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 7.1.8. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 7.1.9. Foto 3x4;

7.1.10. Resultado da Seleção;

7.1.11. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Será efetuada contratação do profissional com maior pontuação final.

8.2. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

8.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

8.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

9. CRONOGRAMA

| Data | Procedimentos |
|---|---|
| DE 28/06/2018 A 03/07/2018 | Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail boe9@ufmt.br com assunto “Edital de Seleção Comunicação Visual/2018– Nome do Candidato”. (Horário Comercial: 8h00min a 17h00min) |
| 04/07/2018 | Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br |
| 06/07/2018 | Entrevistas no endereço: NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS TECNOLOGIAS INDÍGENAS - TECNOÍNDIA- (Ao lado do prédio do Restaurante Universitário RU) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT. |
| 09/07/2018 | Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br |

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2018.



JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaounselva.org.br